



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ 87.612.891/0001-15 - (55) 3794-1122 / (55) 3794-1133

Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários - Centro - CEP 98470-000



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Planalto/RS

Secretaria Municipal da Administração

Necessidade da Secretaria: Contratação de veiculação de material publicitário durante o mês de abril de 2024, com divulgação em emissora de televisão com ampla abrangência, do Aniversário de 60 anos de emancipação política administrativa do município de Planalto/RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de veiculação de material publicitário durante o mês de abril de 2024, com divulgação em emissora de televisão com ampla abrangência, do Aniversário de 60 anos de emancipação política administrativa do município de Planalto/RS.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme já descrito no Estudo Técnico Preliminar, a prestação dos serviços descritos no objeto se faz necessária para atender a necessidade de se proceder a divulgação das comemorações e festividades em alusão ao aniversário do município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para a prestação dos serviços que se pretende contratar, conforme as seguintes especificações:

- Contratação de veiculação de material publicitário, com divulgação em emissora de televisão com ampla abrangência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ 87.612.891/0001-15 - (55) 3794-1122 / (55) 3794-1133

Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários - Centro - CEP 98470-000



4.1. Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES.

Da Contratante:

- Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme disposto no termo de referência e no estudo técnico preliminar, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

Da Promitente Fornecedora.

- Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
- Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título;
- Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo;
- Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos, devendo a entrega



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ 87.612.891/0001-15 - (55) 3794-1122 / (55) 3794-1133

Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários - Centro - CEP 98470-000



se dar no Município de Planalto, conforme disposto no presente Termo de Referência;

- Designar profissional responsável pela entrega dos produtos;
- Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados por seus empregados ou representantes, ao contratante e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito a segurança, quando da execução do objeto licitado;
- Arcar com todas as despesas relativas à entrega dos produtos, inclusive, as relativas ao seu transporte;
- Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;
- Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- Manter durante toda a execução deste as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme Lei nº 14.133/2021;
- Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, contrato social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado;
- Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expreso consentimento da Contratante;
- Cumprir com as demais obrigações constantes no termo de referência, no estudo técnico preliminar e no instrumento contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ 87.612.891/0001-15 - (55) 3794-1122 / (55) 3794-1133

Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários - Centro - CEP 98470-000



A contratação será realizada por meio de processo de inexigibilidade de licitação com base no art. 74, *caput*, da Lei Federal 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Documentos que deverão ser apresentados relativos à habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) cédula de Identidade e registro comercial, no caso de firma individual;
- c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- Documentos que deverão ser apresentados relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de pessoas naturais, ou no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade com o Município de Planalto/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ 87.612.891/0001-15 - (55) 3794-1122 / (55) 3794-1133

Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários - Centro - CEP 98470-000



- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

- Documentos que deverão ser apresentados relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para apresentação do documento;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O serviço deverá ser prestado conforme dispõe a tabela abaixo:

| Dia | Quantidade de divulgações | Horário da divulgação |
|-------|---------------------------|-----------------------------|
| 13/04 | 02 | 01 ao Meio-dia e 01 à noite |
| 15/04 | 01 | Manhã |
| 16/04 | 01 | Manhã |
| 17/04 | 01 | Manhã |
| 18/04 | 01 | Meio-dia |
| 19/04 | 01 | Manhã |
| 22/04 | 01 | Manhã |
| 23/04 | 01 | Manhã |
| 24/04 | 01 | Meio-dia |
| 25/04 | 01 | Manhã |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ 87.612.891/0001-15 - (55) 3794-1122 / (55) 3794-1133

Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários - Centro - CEP 98470-000



| | | |
|------------------------------------|----|-----------|
| 29/04 | 01 | Manhã |
| 30/04 | 01 | Manhã |
| Total de anúncios manhã | | 09 |
| Total de anúncios meio-dia | | 03 |
| Total de anúncios noite | | 01 |
| Total geral: 13 divulgações | | |

5.2. Saneamento de dúvidas poderá ser através do contato telefônico, principalmente Whatsapp; as dúvidas com necessidade de mais tempo com possibilidade de até 2 dias para resposta;

5.3. A orientação e saneamento de dúvidas durante a execução do contrato deve ser junto à Secretaria Municipal da Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 065/2022, que Regulamenta a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

A gestão da presente contratação ficará a cargo da Secretaria Municipal da Administração.

Para fiscalização do contrato será observada a Portaria nº 276/2023.

O servidor fiscal fará a avaliação da prestação do serviço de acordo com as características exigidas, ficando o pagamento condicionado ao cumprimento das exigências estabelecidas.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados, respeitadas as regras de cronologia da Fazenda Municipal, mediante Nota Fiscal em nome do Município de Planalto/RS. Na nota fiscal obrigatoriamente deverá constar: a modalidade de licitação, o número do contrato ou Ata e número da ordem de compras. O pagamento será



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ 87.612.891/0001-15 - (55) 3794-1122 / (55) 3794-1133

Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários - Centro - CEP 98470-000



efetuado em conta corrente específica da CONTRATADA, vinculada ao CNPJ ou CPF da mesma.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O futuro contratado será selecionado mediante processo de inexigibilidade de licitação, já que inviável a competição ante a falta de concorrência para o objeto que se pretende contratar.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de R\$9.000,00 (nove mil), valor este compatível com o mercado.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 065/2022, bem como a Lei 14.133/2021.

9 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação seguinte dotação orçamentária:

Projeto/atividade: 2002 – 3390.39.92.00.00.00 – Serviços de Publicidade Institucional

RV: 01 – Livre.

Planalto/RS, 25 de março de 2024.



PROTAZIO MALACARNE

Secretário Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ 87.612.891/0001-15 - (55) 3794-1122 / (55) 3794-1133

Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários - Centro - CEP 98470-000



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024 PROCESSO Nº 26/2024

ATA DA REUNIÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Às dezesseis horas do dia 01 de abril de 2024, na sala de licitações, presentes o agente de contratação e equipe de apoio, criada pela Portaria nº 93/2024, reunidos com o objetivo de analisar documentação e proposta solicitada e enviada pela RADIO E TV UMBU LTDA, inscrita no CNPJ nº 89.294.565/0001-32, para contratação de veiculação de material publicitário durante o mês de abril de 2024, com divulgação em emissora de televisão com ampla abrangência, do Aniversário de 60 anos de emancipação política administrativa do município de Planalto/RS., no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE:

A presente inexigibilidade encontra amparo legal no art. 74, *caput* da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Destaca-se que o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio apenas tiveram a incumbência de análise da proposta e documentos para fins de habilitação da empresa, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A contratação aqui analisada se faz conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexo ao presente processo, bem como da proposta apresentada, e é vantajosa ao interesse público vez que atende os anseios da secretaria solicitante e condiz com o determinado no *caput* do art. 74, da Lei 14.133/2021, pois a empresa é detentora de carta de exclusividade do referido software.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ 87.612.891/0001-15 - (55) 3794-1122 / (55) 3794-1133

Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários - Centro - CEP 98470-000



com o determinado no *caput* do art. 74, da Lei 14.133/2021, pois a empresa é detentora de carta de exclusividade do referido software.

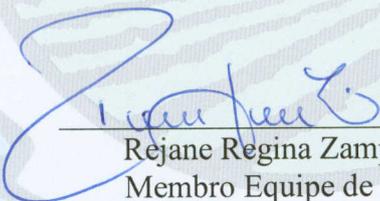
JUSTIFICATIVA:

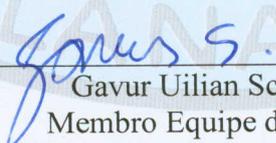
Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser pago pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, observou-se a documentação apresentada pela empresa bem como o valor praticando, concluindo-se que é compatível com o interesse público, conforme ETP e TR, além de que a documentação de habilitação está de acordo com o Termo de Referência e o exigido pela legislação vigente.

Nada mais a relatar, foi lavrado a presente ata, que será encaminhada para Parecer Jurídico e posterior submetida a autoridade superior para ratificação e devida publicação da contratação.

Planalto/RS, 01 de abril de 2024.


Mauricio Merlo
Agente de Contratação


Rejane Regina Zampronio
Membro Equipe de Apoio


Gavur Uilian Schuster
Membro Equipe de Apoio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ 87.612.891/0001-15 - (55) 3794-1122 / (55) 3794-1133

Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários - Centro - CEP 98470-000



PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 06/2024

LEI 14.133/2021

DECRETO MUNICIPAL 65/2022

CONTRATAÇÃO DIRETA *CAPUT* do Art, 74

Valor estimado do Contrato R\$9.000,00

SESCRS

Trata-se de processo de contratação direta por *INEXIGIBILIDADE de licitação, para a contratação dos serviços da pessoa jurídica para divulgação de material publicitário durante o Mês de abril de 2024, que abrangerá as festividades do aniversário de 60 anos do Município de Planalto, nos termos do art. 72 e caput do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.*

Salientamos que o presente parecer toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até presente data, nos autos do processo administrativo em análise.

Este órgão parecerista prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria solicitante, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Há situações em que a Administração recebe da Lei o comando para contratação direta; há outras em que a Administração recebe da lei autorização para deixar de licitar, se assim entender conveniente ao interesse social e sua urgência, desde que obedecidas às normas legais; há hipóteses em que a Administração defronta-se com a inviabilidade fática para licitar, anuindo à lei em que é dispensável de fazê-lo; e há um caso em que à Administração é defeso licitar, por expressa vedação da Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ 87.612.891/0001-15 - (55) 3794-1122 / (55) 3794-1133
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários - Centro - CEP 98470-000



O sistema vigente em nosso ordenamento jurídico traz, como regra, a dispensa da licitação, quando a Administração pretender adquirir um bem ou serviço, nos termos do art. 37, XXI, da CRFB/88: Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Dentre as hipóteses de contratação direta previstas na Nova Legislação, destaca-se, para os propósitos deste parecer, a inexigibilidade de licitação com espeque no art 74, da Lei nº 14.133/21. Nessa senda, o gestor deve observar o complexo normativo que rege a hipótese de inexigibilidade, atestando a existência de todos os requisitos que podem ser extraídos da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº65/2023 e das orientações expedidas pelos órgãos de controle.

Como procedimento inicial de abertura do processo administrativo da contratação direta tal documento consiste no instrumento de oficialização de pedido, a ser assinado pela autoridade máxima do órgão ou da entidade demandante, onde deverá estar descrita a justificativa da necessidade da contratação. Para o cumprimento desse requisito, deverá o gestor público demonstrar a necessidade da Administração e o interesse público envolvido naquela contratação.

Outra importante inovação trazida pelo Legislador Federal se refere ao instrumento denominado Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, orçamento, cuja definição está contida no art. 18 e incisos da 14.133/2021.

Constam também dos autos a justificativa do preço em razão do fornecedor exclusivo, parecer técnico e outros enumerados



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ 87.612.891/0001-15 - (55) 3794-1122 / (55) 3794-1133
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários - Centro - CEP 98470-000



no art. 72 da Lei nº 14133/21. Além destes, o termo de referência e os estudos técnicos preliminares justificam a contratação direta.

A Administração deve ter uma motivação adequada para contratar diretamente, que se refere à necessidade de justificativa do preço (o valor deve ser razoável), é possível se utilizar como parâmetro para aferir a sua razoabilidade as contratações pretéritas perante outros entes públicos ou mesmo junto a particulares, visando obter o preço de mercado.

Com a verificação dos valores contratados em exercícios anteriores com a empresa, conforme Serviços de Informação Municipais, por DESPESAS DE CREDORES, o preço ajustado no presente está de conformidade com os preços cobrados nos demais comprovantes de compra direta de 2022 e 2023, comprovantes em anexo.

No mesmo sentido, tem-se a orientação normativa nº 17 da Advocacia-Geral da União, “A razoabilidade do valor das contratações decorrentes da compra direta de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos”.

Preenchidos os requisitos legais, art. 72 e seguintes da Lei 14.133/2021 e constitucionais apontados neste parecer, que deve ser atestado pelo secretário da pasta antes de efetivar a contratação, em despacho próprio.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

PLANALTO, 02 de ABRIL de 2024


VALÉRIA CRISTINA BORTOLUZZI
PROCURADORA JURÍDICA

Serviço de Informações Municipais®

Simplificando ao cidadão o acesso ao município.

Acesso Rápido



Ir

Pesquise no site...

Pesquisar

Você está em: [Serviços](#) » [Transparência Pública](#)

Última atualização realizada em 02/04/2024 às 01:50.

[Publicações de Informações ao Cidadão](#)[Perguntas Frequentes](#)[Acesse as Leis](#)[Secretarias/Horário Atendimento](#)

Demonstrativo das Despesas Empenhadas

Exercício: 2022

Nome do Credor: **RADIO E TV UMBU LTDA**

Exportar os Dados

Dados do Empenho

| | | | |
|-----------------------------|---|----------------------------|------------|
| Número do empenho: | 1752 | Data de lançamento: | 22/03/2022 |
| Tipo de empenho: | Fornecedores do Exercício | | |
| Órgão: | ADMINISTRACAO MUNICIPAL | | |
| Unidade: | CENTRO ADMINISTRATIVO | | |
| Função: | Administração | | |
| Subfunção: | Administração Geral | | |
| Projeto / Atividade: | MNT DO CENTRO ADMINISTRATIVO | | |
| Conta de Despesa: | 3390.39.92.00.00.00 - SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL | | |
| Natureza da despesa: | PUBLICIDADE OFICIAL | | |
| Fonte de Recurso: | RECURSO LIVRE | | |

Dados da licitação

| | | | | | |
|--------------------|-----------|---------------------------|-----------------------|--------------------------------|-----------|
| Modalidade: | Ordinário | Tipo de licitação: | Dispensa de Licitação | Licitação número / ano: | 12 / 2022 |
|--------------------|-----------|---------------------------|-----------------------|--------------------------------|-----------|

Descritivo do Empenho

| Quantidade | Descrição | Unitário | Total |
|------------|--|-----------|-----------|
| 1,00 | contratação da empresa para execução de serviços de veiculação relacionados ao aniversário de emancipação do Município de Planalto/RS. | 17.000,00 | 17.000,00 |

Histórico do Empenho

Histórico do Empenho

| Data | Histórico | Empenhado | Liquidado | Pago |
|----------------------|---|------------------|------------------|------------------|
| 22/03/2022 | contratação da empresa para execução de serviços de veiculação relacionados ao aniversário de emancipação do Município de Planalto/RS. | 17.000,00 | | |
| 03/05/2022 | contratação da empresa para execução de serviços de veiculação relacionados ao aniversário de emancipação do Município de Planalto/RS. | | 16.184,00 | |
| 03/05/2022 | estorno pois boleto veio com valor menor do empenho prévio, desconto. | -816,00 | | |
| 10/05/2022 | DÉBITO EM CONTA NESTA DATA contratação da empresa para execução de serviços de veiculação relacionados ao aniversário de emancipação do Município de Planalto/RS. | | | 16.184,00 |
| TOTAL | | 16.184,00 | 16.184,00 | 16.184,00 |
| SALDO A PAGAR | | | | 0,00 |

Nota: O valor apresentado na coluna PAGO, corresponde a execução orçamentária, não subtraídos os valores referentes a eventuais retenções realizadas.

Voltar



Serviço de Informações Municipais®

Simplificando ao cidadão o acesso ao município.

Acesso Rápido



Ir

Pesquise no site...

Pesquisar



Você está em: Serviços » Transparência Pública

Publicações de Informações ao Cidadão

Perguntas Frequentes

Acesse as Leis

Secretarias/Horário Atendimento

Última atualização realizada em 02/04/2024 às 01:50.

Demonstrativo das Despesas Empenhadas

Exercício: 2023

Nome do Credor: RADIO E TV UMBU LTDA

Exportar os Dados

Dados do Empenho

| | | | |
|----------------------|---|-------------------------|-----------------------|
| Número do empenho: | 2238 | Data de lançamento: | 31/03/2023 |
| Tipo de empenho: | Fornecedores do Exercício | | |
| Órgão: | ADMINISTRACAO MUNICIPAL | | |
| Unidade: | CENTRO ADMINISTRATIVO | | |
| Função: | Administração | | |
| Subfunção: | Administração Geral | | |
| Projeto / Atividade: | MNT DO CENTRO ADMINISTRATIVO | | |
| Conta de Despesa: | 3390.39.92.00.00.00 - SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL | | |
| Natureza da despesa: | PUBLICIDADE OFICIAL | | |
| Fonte de Recurso: | 500 - Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| Dados da licitação | | | |
| Modalidade: | Ordinário | Tipo de licitação: | Dispensa de Licitação |
| | | Licitação número / ano: | 9 / 2023 |

Descritivo do Empenho

| Quantidade | Descrição | Unitário | Total |
|------------|---|-----------|-----------|
| 1.00 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULAÇÃO DE MÍDIA PARA DIVULGAÇÃO REFERENTE AO PAGAMENTO ANTECIPADO DO IPTU E ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO | 10.000,00 | 10.000,00 |

Histórico do Empenho

Histórico do Empenho

| Data | Histórico | Empenhado | Liquidado | Pago |
|----------------------|---|------------------|------------------|------------------|
| 31/03/2023 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULAÇÃO DE MÍDIA PARA DIVULGAÇÃO REFERENTE AO PAGAMENTO ANTECIPADO DO IPTU E ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO | 10.000,00 | | |
| 03/05/2023 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULAÇÃO DE MÍDIA PARA DIVULGAÇÃO REFERENTE AO PAGAMENTO ANTECIPADO DO IPTU E ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO | | 10.000,00 | |
| 12/05/2023 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULAÇÃO DE MÍDIA PARA DIVULGAÇÃO REFERENTE AO PAGAMENTO ANTECIPADO DO IPTU E ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO | | 10.000,00 | |
| 12/05/2023 | Cfe. IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF, retido na Liquidação Nota de Empenho 2238/2023, 15342 - RADIO E TV UMBU LTDA | | | 480,00 |
| 12/05/2023 | ESTORNO DEVIDO A NÃO TER SIDO FEITA RETENÇÃO DE IRRF. | | -10.000,00 | |
| 18/05/2023 | DÉBITO EM CONTA NESTA DATA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULAÇÃO DE MÍDIA PARA DIVULGAÇÃO REFERENTE AO PAGAMENTO ANTECIPADO DO IPTU E ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO. | | | 9.520,00 |
| TOTAL | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| SALDO A PAGAR | | | | 0,00 |

Nota: O valor apresentado na coluna PAGO, corresponde a execução orçamentária, não subtraídos os valores referentes a eventuais retenções realizadas.

Dados da Retenção

| Conta | Data | Valor da Retenção | OP | Situação |
|--|------------|-------------------|----|----------|
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 12/05/2023 | 480,00 | | Lançada |
| TOTAL | | 480,00 | | |

Voltar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ 87.612.891/0001-15 - (55) 3794-1122 / (55) 3794-1133

Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários - Centro - CEP 98470-000



AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade 06/2024

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 23/2024, Inexigibilidade 03/2024 e o ratifico, autorizando a contratação da empresa RADIO E TV UMBU LTDA, inscrita no CNPJ nº 89.294.565/0001-32, para contratação de veiculação de material publicitário durante o mês de abril de 2024, com divulgação em emissora de televisão com ampla abrangência, do Aniversário de 60 anos de emancipação política administrativa do município de Planalto/RS., no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais).

Planalto/RS, 02 de abril de 2024.



CRISTIANO GNOATTO
Prefeito Municipal